

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano XIII – Nº 001/2019 – 02 de Janeiro de 2019

Ocorrência:	CANCELAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE							
Nome	IAPE	Lotação	Vigência	Valor – R\$	Dias	Trajetos	Processo	Decisão
JULIANA NEVES BARROS	2314787	CECULT	01/01/2019	NÃO HÁ	-	NÃO HÁ	23007.00032330/2018-67	DEFERIDO

Ocorrência:	RETORNO ÀS ATIVIDADES					
Nome	IAPE	Lotação	Vigência	Processo	Decisão	
RONALDO CARVALHO DA SILVA	1885108	CCAAB/NUGTESP	28/12/2018	23007.002194/2015-16	DEFERIDO	

PORTARIA Nº 1.248, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Prorrogar por 40 (quarenta) dias, a partir de 15 de novembro de 2018, o prazo para comissão constituída através da Portaria nº 1.102/2018, composta pelos membros relacionados abaixo, concluir a análise do processo nº 23007.010278/2018-68 e emitir parecer conclusivo sobre o pedido de revalidação de diploma.

Camila Goes da Silva – SIAPE nº 1843229;
Ygor Gomes de Souza – SIAPE nº 1606050;
Marla Niag dos Santos Rocha – SIAPE nº 2095464;
João Cláudio Barreto Neiva – SIAPE nº 2312777;
Jeancarlo Argolo Reale – SIAPE nº 1604784.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIA Nº 1.251, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ JOAQUIM DA SILVA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1755069, como responsável por mensurar as informações sobre os empenhos que serão lançados em Restos a Pagar não Processados, relativo ao exercício do ano de 2018.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIA Nº 1.252, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONAES nº 01/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia de Materiais, do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º - ONDE do supracitado curso tem a função de responder mais diretamente pela implantação, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º - São atribuições do NDE:

Zelar pela organização didático-pedagógica do curso;
Supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;

Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de e-mentas e conteúdos programáticos quando necessários;

Propor melhorias dos resultados do ENADE.

Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

h) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;

Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 4º - ONDE do curso de Engenharia de Materiais será composto pelos seguintes docentes:

Joyce Batista Azevedo (Presidente do NDE);

Hilda Costa dos Santos Talma;

Keila Machado de Mendeiros;

Roger Honorato Piva;

Fábio André Lora;

Art. 5º - Para composição do referido NDE, foram observados os seguintes critérios:

Ter em sua constituição pelo menos 05 (cinco) docentes pertencentes ao corpo docente do curso;

Ter 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;

Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;

Ter assegurado a estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 6º - Compete ao Presidente do NDE:

Convocar e presidir as reuniões do núcleo;

Representar o núcleo junto aos órgãos da instituição;

Encaminhar deliberações ao núcleo;

Organizar, junto com o núcleo acadêmico do centro, as deliberações e sugestões resultantes das reuniões realizadas pelo núcleo.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIA Nº 1.255, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a Resolução CONAES nº 01/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Nº 352, de 12 de abril de 2017, referente à composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Matemática EAD, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC), conforme deliberado em ata de reunião do Colegiado do referido Curso, passando a vigorar com a seguinte composição:

Julianna Pinele Santos Porto (Presidente do NDE);

Kátia Silene Ferreira Lima Rocha;

Adilson Gomes dos Santos;

Sânzia Alves do Nascimento;

Welbert Vinícius de Souza Sansão.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia